

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº117/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, VISANDO AO ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL PELO HOSPITAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, inscrito no CNPJ sob o nº18.431.312/0013-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N, publicado no Diário Oficial do Município nº 6768, de 8 de janeiro de 2024, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº21567, de 1º de janeiro de 2025.

1.2) CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, Fundação Pública de Educação Superior integrante da Administração Pública Federal Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.648.387/0001-18, com sua reitoria situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, autorizada a funcionar pelo Decreto-Lei nº762, de 14/08/69, e federalizada pela Lei nº 6.532, de 24/05/78, neste ato representada por seu Reitor, **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 560.763.126-53, portador do RG nº M3221358 SSP-MG, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024 e vice reitora **CATARINA MACHADO DE AZEREDO**, inscrita no CPF sob o nº 013.139.056-23, portadora do RG nº MG12134552-SSP-MG, nomeada pela Portaria de Pessoal UFU nº1.474, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOU nº42, de 28/02/2025.

1.3) FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na cláusula sétima do convênio original, com fulcro no art. 57, inciso II c/c § 2º, art. 65 e art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17 de julho de 2025; na Lei Orçamentária Anual nº14.651 – LOA 2026, de 17 de dezembro de 2025 e; na justificativa, que é parte integrante deste Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**2) Constitui objeto do presente aditivo:**

2.1) Prorrogação do prazo de vigência do referido convênio por mais 06 (seis meses, pelo período de 01/07/2026 a 31/12/2026.

2.2) Alteração do quadro referente ao Desembolso do Concedente, no Plano de Trabalho, que passará a ter a seguinte redação:

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00
Portaria GM/MS nº1924, de 17/11/ 2023 (mensal)*	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$ 27.720,00
Portaria GM/MSnº 5.691, de 07/11/ 2024 (mensal)	R\$ 11.250,00	R\$11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$11.250,00
Resolução SES/MG nº 10.398 de 20/08/- 2025 (anual)	Eixo A: LLCB R\$9.507,02					
	Eixo B: CEO TIPO 1 R\$126.061,82					
	Eixo C: LRPD R\$5.000,00					
Resolução SES/MG nº8943/23 (anual)	R\$4.284,54					
TOTAL	R\$362.823,38	R\$217.970,00	R\$217.970,00	R\$217.970,00	R\$217.970,00	R\$217.970,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste aditivo é de R\$1.452.673,38 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Aditivo será de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES, MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1) Para o repasse do valor total previsto no 8º aditivo, no importe de R\$1.452.673,38 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), serão utilizados recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias do Concedente:

Dotação orçamentária	Fonte
09.10.301.0005.2928.332041.0902	1.600.000
09.10.301.0005.2928.442042.0902	1.600.000
09.10.302.0005.4016.332041.0902	1.600.000
09.10.302.0005.4016.442042.0902	1.600.000
09.10.301.0005.2928.332041.0902	1.600.000
09.10.302.0005.4016.332041.0902	1.621.000
09.10.302.0005.4016.332041.0902	1.621.000
09.10.302.0005.4016.332041.0902	1.621.000

5.2) O valor total de R\$1.452.673,38 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), será repassado em 01 (uma) parcela mensal no valor de R\$362.823,38 (trezentos e sessenta e dois mil,

oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) e 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$217.970,00 (duzentos e dezesseite mil, novecentos e setenta reais), cada, conforme cronograma abaixo:

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$362.823,38	R\$217.970,00	R\$217.970,00	R\$217.970,00	R\$217.970,00	R\$217.970,00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONCEDENTE – Município de Uberlândia, e a publicação no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONVENIENTE - Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio original e aditivos, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia – MG, (data da assinatura eletrônica).

**ADENILSON LIMA E
SILVA:52821242620**

Assinado de forma digital por
ADENILSON LIMA E SILVA:52821242620
Dados: 2026.06.24 11:23:53 -03'00'

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Carlos Henrique de Carvalho
Reitor – Universidade Federal de Uberlândia